



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

PORTARIA PRR4 Nº 55, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Revogada pela [Portaria nº 144, de 14 de setembro de 2018](#)

Alterada pela [Portaria nº 125, de 19 de outubro de 2007](#)

Cria a Comissão Especial de Projetos Sociais.

~~A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na [Portaria nº 358, de 2 de junho de 1998](#), do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, RESOLVE:~~

~~Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Projetos Sociais, adjunta à Divisão de Recursos Humanos.~~

~~Art. 2º. A Comissão Especial de Projetos Sociais (PROSOCIAL) têm como atribuições o desenvolvimento, implantação e monitoramento de projetos sociais, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.~~

~~Art. 3º. A Comissão Especial de Projetos Sociais será composta pelo Chefe da Divisão de Recursos Humanos, como membro nato, e por LUCIANE CAON BRAGAGLIA, MARIA EMÍLIA BROCKER ROSSA, GRAZIELA ALGARVE CARDOCH VALDEZ, PATRÍCIA UBAL PRZYBYLSKI, FABIANA ZETTLER GRUBER PALMA, LUÍS FELIPE ISQUIERDO BACHINI, CLÁUDIA WALTHER ZANENGA, CARMEM DA SILVA PEREZ, CLAITON RENATO MACEDO MARQUES, MÁRCIA AZEREDO THOMÉ, LILIANA MELO DE SOUZA LEÃO, CARLA DE LIMA SANTIAGO, HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS e DOUGLAS FISCHER, sob a coordenação deste último.~~

~~Art. 3º. A Comissão Especial de Projetos Sociais será composta pelos servidores MARLI HOFSTATTER, MARIA EMÍLIA BROCKER ROSSA, GRAZIELA ALGARVE CARDOCH VALDEZ, PATRÍCIA UBAL PRZYBYLSKI, REJANE TEREZINHA FORMIGHIERI, e RICARDO ANTÔNIO CÂMARA DA SILVA Parágrafo Único -- Os membros da PROSOCIAL deverão eleger um Coordenador Substituto. ([Redação dada pela Portaria nº 125, de 19 de outubro de 2007](#))~~

~~Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.~~

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

Este texto não substitui o [publicado no BSMPE, Brasília, DF, p. 65-6, 1. quinzena jun. 2005.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**